



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ - MT

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.000661/2022-38

Unidade Gestora: 194028

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 059/FUNAI/2017, REFERENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SEDE FUNAI/CR DE CUIABÁ-MT E CTL'S JURISDICIONADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA ECO MASTER LTDA - ME.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, CEP nº 78.049-900, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010;

CONTRATADA: **ECO MASTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.092.144/0001-76, com sede na Rua W3, nº 53, Bairro Conjunto Tucumã, município de Rio Branco/AC, representado neste ato pelo seu Senhor **ELISAFÃ JINKINGS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1000026-7 SSP/AC, e inscrita no CPF nº 840.163.962-04;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 059/FUNAI/2017, firmado em 23/05/2017.

Considerando:

- I - A Cláusula SEXTA do Contrato 059/2017 (SEI nº 0278543, pág. 20 a 39);
- II - O Ofício nº 21/2022, da Contratada, que solicita o reajuste de preços (SEI nº 3951217), bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI nº 3951237);
- III - As Convenções Coletivas de Trabalho: (a) MT000049/2022: Convenção Coletiva 2022/2022 - MT (3951237); e (b) MTE: RO000003/2022 - RO000003/2022 Convenção Coletiva 2022/2023 - RO (3951237), ambas com efeitos a partir de 01/01/2022.
- IV - As memórias do cálculo apresentadas pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEI nº. 3968361); e
- V - Demais documentos constantes do processo nº. 08755.000661/2022-38,

AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº. 059/FUNAI/2017, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 20.826,76 (vinte mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, o valor mensal pactuado inicialmente que era de R\$ 32.024,74 (trinta e dois mil vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) passa a vigorar no valor mensal de R\$ 36.393,99 (trinta e seis mil trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), referente ao período de **Repactuação da Vigência Anual (01/01/2022 a 23/05/2022)**, portanto o valor total da Repactuação de Valores será de **R\$ 20.826,76 (vinte mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, sendo este o valor do Termo de Apostilamento.
- c) Informamos que o Contrato 059/2017 alcançará seu prazo máximo de vigência em maio/2022, o que inviabilizará sua prorrogação, por força do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e que a última **Prorrogação da Vigência** contratual, ocorreu anterior a **Repactuação de Valores**, em decorrência da publicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 - MTE: MT000049/2022 e RO000003/2022, ter ocorrido posterior a data do término da vigência do **Contrato nº 059/Funai/2017 (23/05/2021 a 23/05/2022)**.
- d) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser **R\$ 36.393,99 (trinta e seis mil trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)** e o valor total anual passa a ser **R\$ 436.727,88 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**;
- e) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2022, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo à última repactuação;
- f) O Contrato nº. 059/FUNAI/2017 passa a vigorar da seguinte maneira:

ITEM	SERVIÇO	LOCALIDADE	Nº DE POSTOS	CARGA HORÁRIA (horas)	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL GLOBAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
01	Serviços de limpeza e Higienização, com	Cuiabá-MT Área externa: 1.038,22	03	44	3.802,71	45.632,52	R\$ 11.408,13	136.897,56

	fornecimento de mao de obra , equipamentos e materiais de limpeza	Área interna: 1.244,02 Esquadria externa: 65,64 Fachada envidraçada: 24,22 ATC: 3,18						
02		Rondonópolis-MT Área externa: 811,73 Área interna: 148 Esquadria externa: 24,50 ATC: 0,93	01	44	3.618,69	43.424,28	3.618,69	43.424,28
03		Campo Novo dos Parecis-MT Área externa: 1.224,32 Área interna: 85,65 esquadria externa: 15,28 ATC: 1,17	01	44	3.405,27	40.863,24	3.405,27	40.863,24
04		Tangará da Serra-MT Área externa: 869,63 Área interna: 118,99 Esquadria Externa: 15,28 ATC: 0,93	01	44	3.469,13	41.629,56	3.469,13	41.629,56
05		Comodoro - MT Área externa: 1.474,51 Área interna: 232,16 Esquadria externa: 8,58 ATC: 1,62	01	44	3.563,17	42.758,04	3.563,17	42.758,04
06		Ponte e Lacerdas - MT Área externa: 1.231,00 Área interna: 112,50 Esquadria Externa: 11,90 ATC: 1,22	01	44	3.602,64	43.231,68	3.602,64	43.231,68
07		Vilhena - RO Área externa: 1.195 Área interna: 118,99 Esquadria Externa: 15,28 ATC: 1,20	01	44	3.538,99	42.467,88	3.538,99	42.467,88

08	Sapezal -MT Área externa: 681,01 Área interna: 118,99 Esquadria Externa: 15,28 ATC: 1,20	01	44	3.787,97	36.935,88	3.787,97	45.455,64
TOTAL						36.393,99	436.727,88

g) O reajuste dos itens é estimativo, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.

h) A despesa com o presente Termo de Apostilamento, no montante de **R\$ 20.826,76 (vinte mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho 2022NE000006 (3775079) e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037.02, emitida em 13/Jan/22;

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(assinado eletronicamente)
BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
 Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
 CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 05/04/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002844** e o código CRC **293B58FC**.